

RESOLUÇÃO CEAS Nº 31/2022

Dispõe sobre a habilitação de representantes da sociedade civil no Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2023-2025 do CEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS - BAHIA, na 105ª reunião extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observância às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

Considerando Resolução CEAS Nº 22/2022 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia – CEAS BA, em 28/10/2022,

Considerando o Edital CEAS Nº 001/2022 que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2023-2025, aprovado em Assembleia, em 21 de novembro de 2022 e publicado no site da SJDHDS,

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e parecer da comissão eleitoral, os recursos interpostos foram devidamente apreciados e deliberados pelo CEAS que decidiu:

- I. pelo deferimento do recurso apresentado pelo FETSUAS – Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS da Bahia, Lar Fabiano de Cristo e Movimento Viva Gente e;
- II. pelo indeferimento do recurso apresentado pelo CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL DA BAHIA.

Art. 2º - Aprovar a relação das entidades e organizações de Assistência Social, entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS e representantes e organizações de usuários(as) habilitados e não habilitados no processo eleitoral do CEAS, gestão 2023-2025.

Nº	Entidades e organizações de Assistência Social	Modalidade	Parecer Final
01	ABAE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA	ELEITORA	HABILITADA
02	ABHE - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS	ELEITORA	NÃO HABILITADA
03	ABRE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	ELEITORA	HABILITADA
04	ACL8 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO	CANDIDATA	HABILITADA
05	ADRA - AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE	ELEITORA	NÃO HABILITADA
06	AMOB - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
07	APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS D DEFICIENTES AUDITIVOS	ELEITORA	NÃO HABILITADA
08	ASAA - ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	ELEITORA	HABILITADA
09	ASDESV - ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIENSE DOS DEFICIENTES VISUAIS	CANDIDATA	HABILITADA
10	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ELEITORA	NÃO HABILITADA
11	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	CANDIDATA	HABILITADA
12	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	ELEITORA	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE REMANSO	ELEITORA	HABILITADA
14	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO	ELEITORA	HABILITADA
15	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA	ELEITORA	HABILITADA
16	CECOM - CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE	ELEITORA	HABILITADA
17	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	ELEITORA	HABILITADA
18	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	ELEITORA	NÃO HABILITADA
19	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE	ELEITORA	NÃO HABILITADA
20	CREDIBA - CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	ELEITORA	HABILITADA
21	DESAFIO JOVEM PENIEL	ELEITORA	HABILITADA
22	FEAPAES - FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
23	FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CANDIDATA	HABILITADA
24	GAPIC - GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES	ELEITORA	NÃO HABILITADA
25	GRUPO SILOÉ	ELEITORA	HABILITADA
26	IG - INSTITUTO GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
27	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ELEITORA	HABILITADA
28	ION - INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA	ELEITORA	HABILITADA
29	LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ELEITORA	NÃO HABILITADA
30	LAR FABIANO DE CRISTO	ELEITORA	HABILITADA
31	NAE - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA	ELEITORA	NÃO HABILITADA

32	ONG PASPAS – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS	CANDIDATA	HABILITADA
33	ORGANIZAÇÃO CRESCER CIDADÃO	ELEITORA	HABILITADA
34	SALVADOR VIDA BRASIL	ELEITORA	NÃO HABILITADA
35	UNIÃO DE MULHERES DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	Entidades e organizações de trabalhadores do SUAS	Modalidade	Parecer Final
01	ABRAPAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PSICOLOGIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELEITORA	HABILITADA
02	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES CUT/BA	ELEITORA	HABILITADA
03	CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL DA BAHIA	CANDIDATA	NÃO HABILITADA
04	CRP/03 – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3ª REGIÃO	ELEITORA	HABILITADA
05	FENAPSI - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS	ELEITORA	HABILITADA
06	FETSUAS – FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
07	SASB - SINDICATO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
08	SINFITO/BA - SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS	ELEITORA	HABILITADA
09	SINPSI/BA - SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	Representantes e organizações de usuários(as)	Modalidade	Parecer Final
01	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GANDU-BA	ELEITORA	NÃO HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO PAPO DE MULHER	CANDIDATA	HABILITADA
03	CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL	CANDIDATA	HABILITADA
04	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS	CANDIDATA	HABILITADA
05	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES – MMM	ELEITORA	HABILITADA
06	MOVIMENTO KIZOMBA	ELEITORA	HABILITADA
07	MOVIMENTO NACIONAL DE POPULAÇÃO DE RUA	CANDIDATA	HABILITADA
08	MOVIMENTO VIVA GENTE	ELEITORA	HABILITADA
09	RENFA – REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS	ELEITORA	NÃO HABILITADA
10	SALVADOR INVISÍVEL	CANDIDATA	HABILITADA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

Carlos Martins Marques de Santana
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS